

**ATO**

**Nº 036/2026**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0190/09/2026,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** o servidor municipal, senhor **JOSÉ DE SOUZA ELIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, sob a matrícula nº 2105-9, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **art. 40 § 1º inciso I da CF/88**, redação dada pelo **Art. 6-A da EC nº 41/2003 c/ artigo 43, parágrafo único da Lei Municipal Complementar 007/2025**, com proventos mensais integrais, com direito a paridade, com efeitos a contar de 01/10/2026, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS                                             | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO III) .....                 | R\$ 1.634,21        |
| ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66..... | R\$ 817,11          |
| <b>Totalizando.....</b>                                            | <b>R\$ 2.451,32</b> |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de setembro de 2026.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022